



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021**

**RECIBO DE EDITAL** (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com endereço para correspondência  
à \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_.

**RECEBEU**

o pregão para registro de preços nº 065/2021, via download, cujo objeto refere-se **MEDICAMENTOS PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA E CONDERG SAMU SÃO JOÃO DA BOA VISTA** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS:**

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com).



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 065/2021**

**PROCESSO n° 797/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2021**

**HORÁRIO: 08:00 horas**

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros n° 626**

**Centro- Divinolândia-SP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MEDICAMENTOS PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA E CONDERG SAMU SÃO JOÃO DA BOA VISTA PELO**, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 25/11/2021** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital serão recebidas no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MEDICAMENTOS** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.



## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

- 1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.
2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

## **III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.**

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito **expedida em papel timbrado** – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticados em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.



4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Micro Empresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA**

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021**



[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

### **3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
  - d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
  - e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
  - f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
  - g) Local de entrega AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS,626, CENTRO, DIVINOLANDIA –SP CEP 13780-000 E AVENIDA JOÃO OSÓRIO,258-SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP-13870-251 CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
  - h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame. Os interessados que não possuírem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- i) A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem**



planilha no e-mail [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com). **DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA**

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

#### **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021**

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;
  - c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;
  - c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;
- d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).



e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.

**Observações:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 – O LICITANTE deverá apresentar declaração de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação do resultado do certame, os seguintes documentos:

- a) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em vigor, com inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia e indicação do Responsável Técnico.
- c) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U. para os quais apresentou a melhor oferta.
- d) Certificado de boas práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- e) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil;
- f) No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.



g) Manual de Boas Práticas de Armazenamento.

## **5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V).

## **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **VI- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.



11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mas bem classificado durante a etapa competitiva;



II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

## **IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

### **X- DAS CONTRATAÇÕES**

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – Hospital Regional a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. A Autorização de Compra/Fornecimento, será enviada no email cadastrado na proposta desse certame, devendo ser atendida no prazo de 10 dias corridos, a contar da data do recebimento.



7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, *Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centros de Divinolândia CEP 13780-000* ou CONDERG –Samu no Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

1.1. Os medicamentos deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.



4- OS MEDICAMENTOS DERAM TER NO MINIMO 18 MESES DE VALIDADE

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Os materiais serão recebidos:

- 1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;
- 1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

## **XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03

2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG Hospital Regional, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) do mês subsequente após a data de sua apresentação válida

5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.



#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em jornais de circulação regional e no site [www.conderg.org.br](http://www.conderg.org.br).
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal de circulação regional.
6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional e SAMU –São João da Boa Vista .
8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - 9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
11. Os preços registrados serão publicados em jornais de circulação regional, trimestralmente.
12. O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo;



Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048 de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

**Divinolândia, 09 de novembro 2021**

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**

**SUPERINTENDENTE DO CONDERG**



**Anexo I – Folheto Descritivo**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 065/2021**

**PROCESSO n°: 797/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2021**

**HORÁRIO: a partir das 08:00 horas**

**LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.**

Item	Descrição	Quantidade
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120ML SOLUCAO Descrição completa: ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120MLSOLUCAO	300 frascos
2	ACETATO BETAMETASONA + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO, 3 MG/3 MG INJETAVEL Descrição completa: ACETATO BETAMETASONA + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO, 3 MG/3 MG INJETAVEL AMPOLA 1ML	100 ampola
3	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO Descrição completa: ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	100 comprimidos
4	ACETILCISTEINA, 600MG SACHE VIA ORAL	700 saches
5	ACETONIDO FLUOCINOLONA SULFATO POLIMIXINA SULF .NEOMICINA LIDOCAINA	20 frasco
6	ACICLOVIR 50 MG, TUBO 10GR CREME TÓPICO	60 tubo
7	ACICLOVIR, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ACICLOVIR, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	16.000 comprimidos
9	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	50 frasco
10	ACIDO ASCORBICO 50MG + PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60 dragea
11	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	1.000 ampola
12	ACIDO ASCORBICO, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	9.000 comprimido
13	ACIDO FOLICO, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ACIDO FOLICO, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
14	ACIDO POLIACRILICO, 2MG/G TUBO GEL	6 tubo
15	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMPOLA Descrição completa: acido tranexamico 250mg/5m ampola solucao injetavel	200 ampola
16	ACIDO TRANEXANICO, 50MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	500 ampola
17	ACIDO VALPROICO, 250MG COMPRIMIDO Descrição completa: ACIDO VALPROICO, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	26.000 comprimido
18	ACIDO VALPROICO, 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE Descrição completa: ACIDO VALPROICO, 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE	300 frascos



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

19	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV	600 ampolas
20	AGUA DESTILADA 1000ML	300 frascos
21	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa: AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML INJETAVEL	62.100 ampolas
22	ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100 comprimidos
23	ALBUMINA, 20% FRASCO 50ML	240 frascos
24	ALGINATO CALCIO E SODIO, TUBO 85GR GEL Descrição completa: Alginato de Cálcio e Sódio + água purificada, propilenoglicol carbômero 940+ trietanolamina, ácido bórico, sorbato de potássio, DMDM hidantoína e carboximetilcelulose sódica	100 tubo
25	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	500 comprimidos
26	ALUMINIO,HIDROXIDO DE, 60MG/ML FRASCO 150ML SUSPENSAO	150 frasco
27	AMBROXOL, 30MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE AD Descrição completa: AMBROXOL, 30MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE AD	250 frasco
28	AMBROXOL, 7,5MG/ML FRASCO 50ML GOTAS	20 frasco
29	AMICACINA,SULFATO DE, 100MG/ML AMPOLA INJETAVEL	600 ampola
30	AMICACINA,SULFATO DE, 500MG/ML AMPOLA INJETAVEL	1.000 ampolas
31	AMICACINA,SULFATO DE, 500MG/ML AMPOLA INJETAVEL	1.000 ampolas
32	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML INJECAO	3.600 ampolas
33	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600 comprimidos
34	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML INJECAO Descrição completa: AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML INJECAO	1.100 ampolas
35	AMITRIPTILINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: AMITRIPTILINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	12.000 comprimidos
36	AMLODIPINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE FAM 400,0000 POTASSIO 1G FRASCO-AMP EV	400 frasco ampola
38	AMOXICILINA, 250MG/5ML FRASCO 150ML SUSPENSAO	100 frasco
39	AMOXICILINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: AMOXICILINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	400 comprimidos
40	AMOXICILINA+CLAVULANATO de potassio, 500+125 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
41	AMPICILINA 1 G, FRASCO-AMP INJECAO	2.000 frasco ampola
42	AMPICILINA 500MG FRASCO-AMP INJECAO	1.000 frasco ampola
43	AMPICILINA, 500MG CAPSULA VIA ORAL	200 capsula
44	ANFOTERICINA B, 50MG AMPOLA INJETAVEL	200 ampolas
45	APIXABAN; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: APIXABAN; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	800 comprimidos



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

46	ATENOLOL, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ATENOLOL, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	8.000 comprimidos
47	ATRACURIO, 10MG/ML AMPOLA 5ML ,INJETAVEL	2.000 ampolas
48	ATROPINA SULFATO DE 0,25MG/ML AMPOLA INJETAVEL	6.800 ampolas
49	ATROPINA,SULFATO DE, 1% FRASCO 10ML COLIRIO	40 frasco
50	AZITROMICINA DIHIDRATADA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:mAZITROMICINA DIHIDRATADA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
51	AZITROMICINA, 200MG/ 5ML FRASCO 22,5ML SOLUCAO ORAL	200 frascos
52	AZUL BRILHANTE, 0,05% AMPOLA 1ML INJETAVEL	20 ampola
53	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50.000 comprimidos
54	BENZILA,BENZOATO DE, FRASCO 250mg/ml 100ML SOLUCAO	30 frasco
55	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200.000UI/ML FRASCO-AMP INJETAVEL Descrição completa: BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200.000UI/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	100 frasco ampola
56	BENZILPENICILINA POTASSICA, 5000000UI/G FRASCO-PO LIOFIZADO	100 frasco po
57	BETAMETASONA + GENTAMICINA CREME 30G Descrição completa: BETAMETASONA 0,5MG/G + GENTAMICINA 1MG/G CREME TUBO COM 30G	20 tubo
58	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL Descrição completa: BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	600 ampolas
59	BEZAFIBRATO, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.500 comprimidos
60	BICARBONATO DE SODIO FRASCO-PO	20 frasco po
61	BICARBONATO DE SODIO, 8,4% AMPOLA Descrição completa: BICARBONATO DE SODIO, 8,4% AMPOLA 10ML INJETAVEL	600 ampolas
62	BICARBONATO DE SODIO, 8,4% FRASCO 250ML	300 frascos
63	BIPERIDENO, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: BIPERIDENO, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	20.000 comprimidos
64	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	10.000 comprimidos
65	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TRIETANOLAMINA 140ML/ML FRASCO 8ML GOTAS OTOLOGICA	30 frascos
66	BRINZOLAMIDA, 1% FRASCO 5ML COLIRIO	30 frasco
67	BROMAZEPAM, 3MG COMPRIMIDO VIA ORAL	8.000 comprimidos
68	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS Descrição completa: BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	650 frascos
69	BROMOPRIDA, 10MG COMPRIMIDO VIA	1.500 comprimidos



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

70	BROMOPRIDA, 4MG/ML FRASCO 20ML Descrição completa: BROMOPRIDA, 4MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	800 frascos
71	BROMOPRIDA, 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa: BROMOPRIDA, 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	9.400 ampola
72	BRONFENIRAMINA 2 MG,MALEATO DE,CLOR. FENILEFRINA 2,5MG FRASCO 20ML GOTAS	20 frasco
73	BUDESONIDA, 32MCG/ML NASAL	40 frasco
74	BUDESONIDA, 64McG/ML FRASCO SUSPENSÃO NASAL	40 frasco
75	BUPIVACAÍNA SEM VASO + GLICOSE; 0,5% + 8% AMPOLA 4ML INJETAVEL ESTERIL (NEOCAÍNA PESADA) Descrição completa: BUPIVACAÍNA SEM VASO + GLICOSE; 0,5% AMPOLA 4ML INJETAVEL ESTERIL (NEOCAÍNA PESADA)	2.000 ampola
76	BUPIVACAÍNA SEM VASO, 0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL	100 ampola
77	BUPIVACAÍNA+EPINEFRINA 0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL	100 ampola
78	CAFEINA+BUCLIZINA+LISINA+COMPLEXO, FRASCO 120ML SUSPENSÃO ORAL Descrição completa:CAFEINA + BUCLIZINA + LISINA + COMPLEXO FRASCO 120ML SUSPENSÃO ORAL	600 frascos
79	CALCIO,CARBONATO DE, POTE-PO 50GR PO	10 pote po
80	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	24.000 comprimido
81	CARBAMAZEPINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: CARBAMAZEPINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600 comprimidos
82	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE Descrição completa: CARBAMAZEPINA, 20MG/ML FRASCO100ML XAROPE	400 frasco
83	CARBOCISTEINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	120 frascos
84	CARBONATO DE CALCIO 500MG Descrição completa:CARBONATO DE CALCIO 500MG	2.000 comprimidos
85	CARBONATO DE LITIO 300MG Descrição completa: CARBONATO DE LITIO 300MG	3.000 comprimidos
86	CARVEDILOL 12,5 MG Descrição completa: CARVEDILOL 12,5 MG	1.000 comprimidos
87	CARVEDILOL, 6,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: CARVEDILOL, 6,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.000 comprimidos
88	CEFALEXINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSÃO Descrição completa: CEFALEXINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSÃO	100 frascos
89	CEFALEXINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: CEFALEXINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	4.000 comprimidos
90	CEFALOTINA, 1G FRASCO-AMP INJETAVEL	6.000 frasco ampola
91	CEFAZOLINA, 1G AMPOLA INJETAVEL	8.000 ampola
92	CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G IM COM DILUENTE Descrição completa: CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G/ML INJETAVEL IM COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA	500 ampola
93	CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G FRASCO/AMPOLA INJETAVEL IV Descrição completa:CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G FRASCO/AMPOLA INJETAVEL IV	8.000 ampolas



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

94	CETILPIRIDINIO, 0,5MG/ML FRASCO 500ML SOLUCAO ORAL	400 frascos
95	CETOCONAZOL, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: CETOCONAZOL, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
96	CETOCONAZOL, 20MG/G TUBO 30GR CREME DERMATOLOGICO Descrição completa: CETOCONAZOL, 20MG/G TUBO 30GR CREME DERMATOLOGICO	100 tubos
97	CETOCONAZOL, 20MG/ML FRASCO 100ML SHAMPOO	10.800 frascos
98	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 20MG+ 0,5 + 2,5 mg/g CREME Descrição completa: CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20MG+ 0,5 + 2,5 mg/g CREME BISNAGA 30G	300 tubos
99	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMP INJECAO EV	12.300 frasco ampola
100	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	4.000 comprimidos
101	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL IM Descrição completa: CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2MLINJETAVEL IM	5.000 ampolas
102	CIANOCOBALAMINA, 5000MCG/ML AMPOLA 2ML INJECAO IM	80 ampola
103	CICLOBENZAPRINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	700 comprimidos
104	CILOSTAZOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: CILOSTAZOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.600 comprimidos
105	CIMETIDINA, 150MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	1.600 ampolas
106	CIMETIDINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
107	CINARIZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	200 comprimidos
108	CINARIZINA, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: CINARIZINA, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600 comprimidos
109	CIPROFLOXACINO 2MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML FRASCO 5ML GOTAS OTOLOGICA	40 frasco
110	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 100ML INJETAVE	1.600 frascos
111	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
112	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	30 frasco
113	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE FRASCO GOTAS	30 fraasco
114	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE TUBO POMADA	40 tubos
115	CLINDAMICINA, 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100 comprimodos
116	CLINDAMICINA, 600MG AMPOLA INJETAVEL	5.000 ampolas
117	CLONAZEPAM, 0,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
118	CLONAZEPAM, 2MG COMPRIMIDO Descrição completa:,CLONAZEPAM, 2MG COMPRIMIDO	15.000 comprimidos
119	CLONAZEPAM, FRASCO 20ML GOTAS	500 frascos



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

120	CLONIDINA, 0,1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	200 comprimidos
121	CLONIDINA, 150MCG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	200 ampolas
122	CLOPIDOGREL, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CLOPIDOGREL, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.000 comprimidos
123	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa: CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10ML INJETAVEL	900 ampola
124	CLORETO DE POTASSIO 600MG DRAGEA VIA ORAL	100 dragea
125	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML Descrição completa: CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	800 ampolas
126	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML INJETAVEL	900 ampolas
127	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, FRASCO 5ML COLIRIO	100 frascos
128	CLORIDRATO DE DEXMEDTOMIDINA; 100MCG/ML FRASCO-AMP 2ML INJECAO EV Descrição completa: CLORIDRATO DE DEXMEDTOMIDINA; 100MCG/ML FRASCO-AMP 2ML INJECAO EV	500 frasco ampola
129	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO Descrição completa: CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	2.000 ampola
130	CLORPROMAZINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:CLORPROMAZINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	6.000 comprimidos
131	CLORPROMAZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: CLORPROMAZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	10.000 comprimidos
132	CLORPROMAZINA, 5MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	200 ampola
133	COLAGENASE 0,6UI/G;SEM CLORANFENICOL TUBO 30GR CREME	120 tubo
134	COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO Descrição completa: COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO	10.000 ampola
135	COMPLEXO B INJETAVEL 10 ML Descrição completa: COMPLEXO B INJETAVEL 10 ML	2.000 ampola
136	COMPLEXO B, DRAGEA VIA ORAL	10.000 dragea
137	CUMARINA 15 MG+Troxerutina 90 MG, COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: CUMARINA 15 MG+Troxerutina 90 MG, COMPRIMIDO VIA ORAL	4.000 comprimidos
138	CUMARINA+HEPARINA CREME 240ML Descrição completa: CUMARINA 5MG/ML+HEPARINA 50UI/ML CREME 240ML	200 tubos
139	DANTROLENO SODICO, 20MG/ML FRASCO-AMP 60ML INJECAO EV	200 frasco ampola
140	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	500 ampola
141	DESOGESTREL, 0,75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
142	DEXAMETASONA 0,1%+TOBRAMICINA 0,3% ,FRASCO 5ML SOLUCAO OFTALMICA Descrição completa: DEXAMETASONA 0,1%+TOBRAMICINA 0,3% FRASCO 5ML SOLUCAO OFTALMICA	30 frasco
143	DEXAMETASONA 0,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100 comprimido
144	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML FRASCO 120ML ELIXIR	120 frasco
145	DEXAMETASONA 1% (1mg/g) TUBO 10GR CREME Descrição completa: DEXAMETASONA 1% (1mg/g) TUBO 10GR CREME	200 tubos
146	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	4.000 ampola



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

147	DEXAMETASONA 4MG/ML FRASCO-AMP 2,5ML INJETAVEL Descrição completa: DEXAMETASONA 4MG/ML FRASCO-AMP 2,5ML INJETAVEL	7.200 frasco ampola
148	DEXAMETASONA FRASCO 5ML COLIRIO	30 frasco
149	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B 1MG/ML FRASCO 5ML GOTAS Descrição completa: DEXAMETASONA 1MG/ML+NEOMICINA 5MG/ML+POLIMIXINA B 6000 UI/ML OFTALMICA FRASCO 5ML	20 frasco
150	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML+BETAMETASONA 0,25MG/5ML FRASC 120ML SOL	200 frasco
151	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: MALEATO DEXCLORFENIRAMINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000 comprimidos
152	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE Descrição completa: DEXCLORFENIRAMINA, 2MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE	120 frasco
153	DEXTROCETAMINA 50MG/ ML 10ML Descrição completa: DEXTROCETAMINA 50MG/ ML 10ML INJETAVEL	150 frasco ampola
154	DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP 2ML INJECAO Descrição completa: DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP 2ML INJECAO	600 ampola
155	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	12.200 comprimidos
156	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa: DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	1.600 ampola
157	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA INJECAO EV/IM	3.500 ampola
158	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	6.000 comprimidos
159	DICLOFENACO DE SODIO, 25MG/ML AMPOLA 3ML INJETAVEL Descrição completa: DICLOFENACO DE SODIO, 25MG/ML AMPOLA 3ML INJETAVEL	1.600 ampola
160	DICLOFENACO POTASSICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	400 comprimidos
161	DICLOFENACO RESINATO FRASCO 20ML GOTAS	40 frasco
162	DICLOFENACO SODICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: DICLOFENACO SODICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100 comprimidos
163	DICLORIDRATO DE BETAISTINA, 16 MG COMPRIMIDO ADULTO	2.000 comprimidos
164	DICLORIDRATO DE BETAISTINA, 24MG COMPRIMIDO ADULTO	2.000 comprimidos
165	DIGOXINA, 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: DIGOXINA, 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
166	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG FRASCO 20ML GOTAS	100 frascxo
167	DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA50 MG+GLICOSE 1 G + FRUTOSE 1G 10ML INJETAVEL Descrição completa: DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA50 MG+GLICOSE 1 G+FRUTOSE 1G 10ML INJETAVEL	4.000 ampola
168	DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML-DL 10ML Descrição completa: DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML-DL 10ML	500 ampola
169	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG, COMPRIMIDO VIA ORAL	500 comprimodos
170	DIMENIDRINATO 50MG/ML+PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 1ML INJETAVEL	1.000 ampola



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

171	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	10.000 frasco
172	DIOSMINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
173	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa: DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	22.600 ampola
174	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 10ML GOTAS Descrição completa: DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	1.000 frasco
175	DIPIRONA SODICA 2,5G+HIOSCINA 20MG, AMPOLA 5ML INJETAVEL	8.000 ampolas
176	DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML+HIOSCINA 6,67MG , FRASCO 20ML GOTAS	400 frascos
177	DIPIRONA SUPOSITORIO VIA RETAL	100 supositorio
178	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML Descrição completa: DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	100 ampola
179	DOMPERIDONA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: DOMPERIDONA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50.000 comprimidos
180	DOMPERIDONA, 1MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSAO Descrição completa: DOMPERIDONA, 1MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSAO	1.000 frascos
181	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa: DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	200 ampolas
182	DOXAZOSINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: DOXAZOSINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
183	DOXICICLINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100 comprimidos
184	DROPROPIZINA, 3MG/ ML FRASCO 120ML XAROPE ADULTO	30 frasco
185	EFEDRINA,SULFATO DE, 50MG/ML AMPOLA INJETAVEL Descrição completa: SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	2.000 ampolas
186	ENALAPRIL,MALEATO DE, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ENALAPRIL,MALEATO DE, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
187	ENALAPRIL,MALEATO DE, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ENALAPRIL,MALEATO DE, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100 comprimidos
188	ENOXAPARINA, 40MG/ML SERINGA 0,4ML INJECAO SC	2.000 seringa
189	ENOXAPARINA, 60MG/ML AMPOLA 0,6ML INJETAVEL	600 seringa
190	ENOXAPARINA; 80MG/ML SERINGA 0,8ML INJECAO EV/SC Descrição completa: ENOXAPARINA; 80MG/ML SERINGA 0,8ML INJECAO EV/SC	600 seringa
191	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	6.700 ampola
192	ERITROMICINA,ESTOLATO DE, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	500 comprimidos
193	ESCITALOPRAM 10MG Descrição completa: ESCITALOPRAM; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
194	ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 5ML Descrição completa: ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 5ML	800 ampola
195	ESCOPOLAMINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100 comprimidos
196	ESCOPOLAMINA, 10MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	50 frasco
197	ESCOPOLAMINA, 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL Descrição completa: ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	5.500 ampola



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

198	ESMOLOL, 10MG/ML FRASCO-AMP 10ML INJETAVEL	100 frasco ampola
199	ESPIRAMICINA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600 comprimidos
200	ESPIRONOLACTONA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	200 comprimidos
201	ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
202	ETILEFRINA, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	200 ampolas
203	ETINILESTRADIOL 0,01MG + ACETATO DE NORETISTERONA 2MG	100 comprimidos
204	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	200 ampola
205	FENAZOPIRIDINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 co mprimidos
206	FENILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10% FRASCO 5ML COLIRIO	600 frasco
207	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: FENITOINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30.000 comprimidos
208	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA INJECAO EV/IM Descrição completa: FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5ML	800 ampolas
209	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50.000 comprimidos
210	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV/IM Descrição completa: FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV/IM	350 ampola
211	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	200 frascos
212	FENOTEROL 0,5% FRASCO 20ML GOTAS Descrição completa: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	300 frascos
213	FENTANIL 50 MCG/ML AMPOLA 10ML Descrição completa: FENTANIL 50 MCG/ML AMPOLA 10ML	500 ampola
214	FENTANILA 0,0785 MG/ML CITRATO DE FRASCO-AMP 10ML INJECAO Descrição completa: FENTANILA 0,0785 MG/ML CITRATO DE FRASCO-AMP 10ML INJECAO	1.400 frasco ampola
215	FERRO + ASSOCIACOES, FRASCO 30ML GOTAS	50 frasco
216	FERROMALTOSE 100MG/2ML; AMPOLA INJETAVEL IM	200 ampola
217	FERROMALTOSE, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	500 comprimidos
218	FERROMALTOSE, 100MG/5ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	200 ampola
219	FERROMALTOSE, 50MG/ML FRASCO 30ML GOTAS	100 frasco
220	FITOMENADIONA, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	500 ampola
221	FLUCONAZOL, 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: FLUCONAZOL, 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL	500 comprimidos
222	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML AMP 350,0000 INJECAO EV	350 ampola
223	FLUOXETINA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: FLUOXETINA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15.000 comprimidos
224	FLUTICASONA, 250MCG/ML FRASCO 5ML SPRAY	3.000 frasco
225	FUROSEMIDA, 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa: FUROSEMIDA, 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	2.700 ampolas



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

226	FUROSEMIDA, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: FUROSEMIDA, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	7.000 comprimidos
227	GENTAMICINA 80 MG, 40MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL EV/IM	600 ampolas
228	GENTAMICINA, 40MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	400 ampolas
229	GLIBENCLAMIDA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:GLIBENCLAMIDA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	6000 comprimidos
230	GLICAZIDA 30MG Descrição completa: GLICAZIDA 30MG	2.000 comprimidos
231	GLICERINA, SUPOSITORIO ADULTO	100 supositorio
232	GLICERINA, SUPOSITORIO PEDIATRICO	100 supositorio
233	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML Descrição completa: GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	200 ampolas
234	GLICONATO DE CALCIO, 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa: GLUCONATO DE CALCIO 1G/10 ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	400 ampolas
235	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa: GLICOSE 25% AMPOLA 10ML INJETAVEL	2.000 ampolas
236	GLICOSE 5% 250ML Descrição completa:GLICOSE 5% 250ML	3.000 frascos
237	GLICOSE 5% 500ML Descrição completa:GLICOSE 5%500ML	1.500 frascos
238	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:GLICOSE 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL	8.000 ampolas
239	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	13.000 comprimidos
240	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	100 frasco
241	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15.000 comprimidos
242	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA INJETAVEL EV/IM Descrição completa: HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA INJETAVEL EV/IM	1.200 ampolas
243	HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL Descrição completa: DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	200 ampola
244	HEPARINA SODICA, 5000UI/ML AMPOLA 0,25ML INJETAVEL SC	1500 ampola
245	HEPARINA SODICA, 5000UI/ML FRASCO-AMP 5ML INJETAVEL EV	1.000 frasco ampola
246	HIDRALAZINA, 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL EV/IM	400 ampola
247	HIDRALAZINA, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	300 comprimidos
248	HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO 200ML	50 unidades
249	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	12.000 comprimidos
250	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 100MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM Descrição completa: HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 100MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM	2.000 ampolas



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

251	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 500MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM Descrição completa: HIDROCORTISONA SUCCINATO DE 500MG AMPOLA INJETAVEL EV/IM	7.200 ampola
252	HIOSCINA 10MG + DAPIRONA SODICA 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100 comprimidos
253	HIPROMELOSE + DEXTRANO 70%, FRASCO 15ML COLIRIO Descrição completa: HIPROMELOSE + DEXTRANO 70%, FRASCO 15ML COLIRIO	200 frascos
254	BUPROFENO, 100MG/ML FRASCO 20ML GOTAS Descrição completa: IBUPROFENO, 100MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 20ML GOTAS	30 frasco
255	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.200 comprimidos
256	INSULINA HUMANA NPH FRASCO 10ML INJETAVEL	200 frascos
257	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML FRASCO 10ML INJETAVEL	200 frasco
258	ODO, 2MG/ML FRASCO 50ML SOLUCAO AQUOSA	300 frasco
259	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL Descrição completa: ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1560 comprimidos
260	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
261	ISOXSUPRINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAI	60 comprimidos
262	SOXSUPRINA, 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	60 ampola
263	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO VIA ORAL	200 comprimidos
264	LACTULOSE FRASCO 120ML SOLUCAO ORAL	300 frasco
265	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	400 comprimidos
266	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100 comprimidos
267	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO VIA Descrição completa: LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	200 comprimidos
268	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML FRASCO 100ML INJETAVEL	240 frascos
269	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: LEVOMEPRMAZINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600 comprimidos
270	LEVOMEPRMAZINA 4% FRASCO 20ML GOTAS Descrição completa: LEVOMEPRMAZINA 4% FRASCO 20ML GOTAS	100 frasco
271	LEVOMEPRMAZINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.000 comprimidos
272	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL; 0,03MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL; 0,03MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
273	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	900 comprimidos
274	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG Descrição completa: LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	500 comprimidos
275	LEVOTIROXINA SODICA, 100MCG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: LEVOTIROXINA SODICA, 100MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
276.	LIDOCAINA 10% FRASCO 50ML SPRAY	210 frascos



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

277	LIDOCAINA 2% FRASCO-AMP SEM VASO 20ML INJETAVEL Descrição completa: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% FRASCO-AMP SEM VASO 20ML INJETAVEL	1.930 frasco ampola
278	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 G	200 tubos
279	LIDOCAINA 2MG/100MG TUBO 30GR GELEIA	600 tubos
280	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL Descrição completa: LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	1.800 frasco ampola
281	LOPERAMIDA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	300 comprimidos
282	LORATADINA, 10MG DRAGEA VIA ORAL DRA 3.000,0000 Descrição completa: LORATADINA, 10MG DRAGEA VIA ORAL	3.000 dragea
283	LORATADINA, 1MG/ML FRASCO 100ML XAROPE Descrição completa: LORATADINA, 1MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	200 frasco
284	LORAZEPAM, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
285	LOSARTAN POTASSICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15.000 comprimidos
286	MAGNESIO,HIDROXIDO DE, 1200MG/ML FRASCO 350ML SUSPENSAO	300 frasco
287	MALEATO DE BRONFENIRAMINA +CLORIDRATO DE FENILEFRINA Xarope 2 mg/5 mL + 5 mg/5 mL: frasco com 120 mL	100 frasco
288	MANITOL 20% 250ML Descrição completa:MANITOL 20% 250ML	200 frasco
289	MELILOTUS OFFICINALIS LAM, 26,7MG COMPRIMIDO VIA ORAL	9.000 comprimidos
290	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.600 comprimidos
291	METARAMINOL, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	200 ampolas
292	METFORMINA, 850MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: METFORMINA, 850MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15.000 comprimidos
293	METFORMINA,CLORIDRATO DE, 500MG COMPRIMIDO	1.200 comprimidos
294	METILDOPA, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: METILDOPA, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.400 comprimidos
295	METILDOPA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	120 comprimidos
296	METILERGOMETRINA, AMPOLA INJETAVEL EV/IM Descrição completa: MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	200 ampolas
297	METILPREDNISOLONA ACETATO DE 40MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	20 frasco ampola
298	METILTIONINA,CLORETO DE, 2% AMPOLA 2ML INJETAVEL	300 ampola
299	METIONINA+VIT A+CLORANFENICOL+AMINOÁCIDOS, TUBO 3,5GR POMADA OFTALMICA	250 tubo
300	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	200 comprimidos
301	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO 10ML SOLUCAO	50 frasco



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

302	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL Descrição completa: METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	1.000 ampola
303	METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600 comprimidos
304	METRONIDAZOL, 40MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSAO Descrição completa: METRONIDAZOL, 40MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSAO	100 frasco
305	METRONIDAZOL, 500MG/ML FRASCO 100ML SOLUCAO	3000 frascos
306	MIDAZOLAM 50MG/10 ML Descrição completa: MIDAZOLAM 50MG/10 ML	4.200 ampola
307	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3 ML Descrição completa: MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3 M	1.500 ampola
308	MIDAZOLAM MALEATO DE 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL	5.000 comprimidos
309	MIDAZOLAM MALEATO DE 1MG/ML AMPOLA 5ML INJECÃO	5.000 ampola
310	MIDAZOLAM MALEATO DE 5MG/ML AMPOLA 3ML INJECÃO	1.000 ampola
311	MOMETASONA, FUROATO DE, 50MUI/ML FRASCO SPRAY NASAL	20 frasco
312	MONOETANOLAMINA, 0,5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	60 ampola
313	MONTELUCASTE DE SODIO, 10MG COMPRIMIDO	2.000 comprimidos
314	MONTELUCASTE DE SODIO, 4MG/G ENVELOPE PO	600 envelope
315	MORFINA, 0,1MG/ML AMPOLA INJECÃO SEM CONSERVANTE EV	300 ampola
316	MORFINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	300 comprimidos
317	MORFINA, 10MG/ML AMPOLA INJECÃO EV/IM	900 ampola
318	MOXIFLOXACINO 0,5 % + DEXAMETAZONA 0,1%, FRASCO 5ML COLIRIO Descrição completa: MOXIFLOXACINO 0,5 % + DEXAMETAZONA 0,1%, FRASCO 5ML COLIRIO	100 frasco
319	MOXIFLOXACINO, 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO	300 frasco
320	MUCOPOLISSACARIDASE 3MG/G TUBO 40GR GEL	200 tubo
321	MUPIROCINA, 20MG/G TUBO 20GR POMADA	200 tubos
322	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML, AMPOLA 3ML INJETAVEL EV/INALAÇÃO	200 ampola
323	N-ACETILCISTEINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	200 frasco
324	NACL 0,9% AMPOLA 10ML INJETAVEL	30.000 ampolas
325	NALOXONA, 0,4MG/ML AMPOLA 1ML INJECÃO EV/IM/SC	430 ampolas
326	NEOMICINA 5 MG+BACITRACINA 250 UI TUBO 10GR POMADA Descrição completa: NEOMICINA 5 MG+BACITRACINA 250 UI TUBO 10GR POMADA	1.000 tubos
327	NEOSTIGMINA, 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	6.000 ampolas
328	NIFEDIPINA RETARD 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	300 comprimidos
329	NIFEDIPINA, 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	300 comprimidos
330	NIMESULIDA, 50MG/ML FRASCO 15ML GOTAS Descrição completa: NIMESULIDA, 50MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	300 frasco



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

331	NIMODIPINA, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: NIMODIPINA, 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.000 comprimidos
332	NISTATINA 100.000 UI+ OXIDO DE ZINCO 200MG 60GR CREME DERMATOLOGICO	1.000 tubos
333	NISTATINA, 100.000 UI/ML FRASCO 50ML SUSPENSAO ORAL Descrição completa: NISTATINA, 100.000 UI/ML FRASCO 50ML SUSPENSAO ORAL	300 frasco
334	NISTATINA, 25000UI/G TUBO 60GR CREME VAGINAL	120 tubos
335	NITRAZEPAM, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: NITRAZEPAM, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
336	NITROFURANTOINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: NITROFURANTOINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	10.000 comprimidos
337	NITROPRUSSIATO DE SODIO, 50MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	200 frasco ampola
338	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA 4ML INJECAO Descrição completa: NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/MLm AMPOLA 4ML INJECAO	800 ampola
339	NORFLOXACINO, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: NORFLOXACINO, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	400 comprimidos
340	OLANZAPINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.000 comprimidos
341	OLEO MINERAL; FRASCO 100ML SOLUCAO ORAL Descrição completa: OLEO MINERAL; FRASCO 100ML SOLUCAO ORAL	350 frascos
342	OMEPRAZOL, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: OMEPRAZOL, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	43.000 comprimidos
343	OMEPRAZOL, 40MG AMPOLA INJECAO EV Descrição completa: OMEPRAZOL, 40MG AMPOLA INJECAO EV	4.800 ampola
344	ONDANSETRONA, 2MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	3.000 ampola
345	OXACILINA SODICA, 500MG AMPOLA 3ML INJETAVEL	2.000 ampola
346	OXIBUTININA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	5.000 comprimido
347	OXIDO DE ZINCO+PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL POMADA 45GR Descrição completa: OXIDO DE ZINCO+PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL POMADA 45GR	600 tubo
348	OXIMETAZOLINA, 0,5MG/ML FRASCO 15ML SPRAY NASAL	100 frasco
349	OXITOCINA, 5UI/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL EV/IM	300 ampola
350	PARACETAMOL, 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS Descrição completa: PARACETAMOL, 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	500 frasco
351	PARACETAMOL, 500MG + CODEINA 30 GR	1.200 comprimidos
352	PARACETAMOL, 750MG COMPRIMIDO VIA COM 500,0000 ORAL	500 comprimidos
353	PENTOXIFILINA, 20MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	300 ampola
354	PENTOXIFILINA, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: PENTOXIFILINA, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimido
355	PERICIAZINA, 1% FRASCO 20ML GOTAS	140 frasco
356	PERICIAZINA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	7.000 comprimido
357	PERICIAZINA, 4% FRASCO 20ML GOTAS	50 frasco



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

358	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	100 comprimido
359	PERMETRINA, 50MG/ML FRASCO 60ML TOPICO	100 frasco
360	PICOSSULFATO SODICO 7,5 mg/ml, FRASCO 20ML GOTAS	2.000 frasco
361	PILOCARPINA,CLORIDRATO DE, 2% FRASCO 10ML SOLUCAO OFTALMICA	200 frasco
362	PIMOZINA, 4MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.500 comprimidos
363	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G EV AMPOLA INJETAVEL	1.200 ampola
364	POLIVITAMINICO FRASCO 120 ML	800 frasco
365	POLIVITAMINICOS +SAIS MINERAIS Descrição completa:POLIVITAMINICOS +SAIS MINERAIS.COMPRIMIDO VIA ORAL	50.000 comprimido
366	POTASSIO,CLAVULANATO DE +AMOXILINA,75ML SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML	100 frasco
367	PREDNISOLONA, FRASCO 60ML XAROPE	100 frasco
368	PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	500 comprimidos
369	PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.000 comprimidos
370	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	18.000 comprimidos
371	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	1.300 ampolas
372	PROMETAZINA+ADIFENINA+DIPIRONA FRASCO 15ML GOTAS	400 frasco
373	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.000 comprimidos
374	PROPOFOL 1% - 10MG/ML Descrição completa:PROPOFOL 1% - 10MG/ML temperatura ambiente, não refrigerado	200 ampolas
375	PROPOFOL, 10MG/ML AMPOLA 20ML INJECAO	2.400 ampola
376	PROPRANOLOL 40MG, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	12.000 comprimidos
377	QUETIAPINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.000 comprimidos
378	REMIFENTANIL, 2MG/ML FRASCO-AMP	200 frasco ampola
379	RILUZOL 50MG, COMPRIMIDO ADULTO	300 comprimidos
380	RISPERIDONA, 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	10.000 comprimidos
381	RISPERIDONA, 2MG COMPRIMIDO	15.000 comprimidos
382	RIVASTIGMINA; 3MG CAPSULA VIA ORAL CAP 500,0000 Descrição completa:RIVASTIGMINA; 3MG CAPSULA VIA ORAL	500 capsula
383	ROCURONIO BROMETO DE 10MG/ML FRASCO 5ML INJETAVEL	400 frasco
384	ROIIVACAINA, 10MG/ML FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	120 frasco ampola



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

385	SACCHAROMYCES BOURLADII 200MG ENV 400,0000 ENVELOPE	400 envelope
386	SACCHAROMYCES BOURLARDII, 100MG COM 3.000,0000 COMPRIMIDO VIA ORAL	3.000 comprimidos
387	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV 3.000,0000 Descrição completa: SODIO,CLORETO DE; ENVELOPE 27,9GR PO (REIDRAT)	3.000 envelopes
388	SALBUTAMOL 200 DOSES FRASCO 14,6ML SPRAY	20 frasco
389	SALBUTAMOL 2MG/5ML FRASCO 120ML FRA 100,0000 XAROPE	100 frasco
390	SERTRALINA, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:SERTRALINA, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15.000 comprimidos
391	SEVOFLURANO, FRASCO 250ML SOLUCAO P/ INALACAO	300 frascos
392	SHAMPOO CLEAR ANTICASPA 200ML	50 unidades
393	SINVASTATINA 20MG Descrição completa: SINVASTATINA 20MG	15.000 comprimidos
394	SODIO CLORETO DE 9MG/ML + CLORETO DE BEZALCONIO 0,1MG/ML FRASCO 30ML GOTAS NASAIS	100 frascos
395	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 100ML Descrição completa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 100ML	40.000 frasco
396	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO BOLSA SISTEMICA FECHADO 100ML Descrição completa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 100ML Solução fisiológica injetável endovenosa 0,9% , sistema fechado, volume 100mL . Solução estéril e apirogênica.	4.000 frasco
397	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 250ML Descrição completa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 250ML	10.000 frasco
398	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 250ML Descrição completa:SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 250ML Solução fisiológica injetável endovenosa 0,9% , sistema fechado, volume 250mL . Solução estéril e apirogênica.	6.000 frasco
399	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 500ML Descrição completa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 500ML	15.000 frasco
400	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTEMICA FECHADO 500ML Descrição completa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO /BOLSA SISTEMICA FECHADO 500MLSolução fisiológica injetável endovenosa 0,9% , sistema fechado, volume 500mL . Solução estéril e apirogênica.	8.000 frasco
401	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML Descrição completa:SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML	600 frasco
402	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA -FRASCO BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO Descrição completa: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA –FRASCO BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO	2.000 frasco
403	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO Descrição completa: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA-FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO	1.500 frasco
404	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% -FRASCO/ BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO Descrição completa:SOLUÇÃO GLICOSADA 5% -FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO	2.000 frasco



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

405	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML Descrição completa: SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML	18.000 frasco
406	SORBITOL, 70% TUBO 6,5GR POMADA	100 tubo
407	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML Descrição completa:SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	5.000 frasco
408	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	5.000 frasco
409	SORO GLICOSADO 10% 250ML	1.000 frasco
410	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	500 frasco
411	SORO GLICOSADO 5% 500ML Descrição completa:SORO GLICOSADO 5% 500ML	1.500 frasco
412	SUCCINILCOLINA,CLORETO DE, 100MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	200frasco ampola
413	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G TUBO 30GR CREME Descrição completa: SULFADIAZINA DE PRATA 1%	400 tubo
414	SULFAMETOXAZOL 400+TRIMETOPRIMA 80, COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa: SULFAMETOXAZOL 400+TRIMETOPRIMA 80, COMPRIMIDO VIA ORAL	15.000 comprimido
415	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML 100ML SUSPENSAO ORAL	120 frasco
416	SULFATO DE MAGNESIO, 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa:SULFATO DE MAGNESIO, 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL	1.200 ampolas
417	SULFATO DE MAGNESIO, 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL Descrição completa: SULFATO DE MAGNESIO, 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL	1.000 ampola
418	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML FRASCO 10ML SOLUÇÃO Descrição completa:SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/MLFRASCO 10ML SOLUÇÃO Descrição: Sulfato de salbutamol 5gm/ml frasco 10ml solução para nebulização.	150 frasco
419	SULFATO FERROSO + ACIDO ASCORBICO, COM 5.000,0000 COMPRIMIDO VIA ORAL	5.000 comprimidos
420	SULFATO FERROSO, FRASCO 120ML SOLUCAO	200 frasco
421	SUXAMETONIO 100MG FRASCO AMPOLA Descrição completa: SUXAMETONIO 100MG FRASCO AMPOLA	320 frasco
422	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML Descrição completa: Tartarato de metoprolol solução injetável 5mg, 1mg/ml ampola de 5ml	100 ampola
423	TEOFILINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60 comprimidos
424	TEOFILINA, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100 comprimidos
425	TERBUTALINA + GUAIAFENESINA, FRASCO 100ML XAROPE	10 frasco
426	TERBUTALINA,SULFATO DE, 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL Descrição completa: TERBUTALINA,SULFATO DE, 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	500 ampola
427	TETRACAINA,CLOR. DE 1%+CLOR.FENILEFRINA0,0,1% 10MLCOLIRIO ANESTESICO	600 frasco
428	TIMOLOL,MALEATO DE, 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO	50 frasco
429	TIZANIDINA, 2MG CAPSULA VIA ORAL	8.000 capsula
430	TOBRAMICINA, 3MG/ML FRASCO 5ML COLIRIO Descrição completa:TOBRAMICINA, 3MG/ML FRASCO 5MLCOLIRIO	30 frasco
431	TOCOFEROL(VITAMINA E), 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.000 comprimidos
432	TOPIRAMATO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000 comprimidos
433	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100MG/ 2ML Descrição completa:TRAMADOL (CLORIDRATO) 100MG/ 2ML	8.600 ampola



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

434	TRAMADOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição completa:TRAMADOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	7.000 comprimido
435	TRAVOPROSTA, 0,04% FRASCO 2,5ML FRA 30,0000 COLIRIO	30 frasco
436	TRIANCINOLONA 1MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G + GRAMICIDINA 0,25MG/G + NISTATINA 100.000UI/G TUBO 30GR POMADA	100 tubos
437	TRIANCINOLONA 20MG/ML FRASCO-AMP FAM 100,0000 5ML INJETAVEL	100 frasco ampola
438	TRIANCINOLONA TUBO 10GR CREME	30 tubos
439	TROPICAMIDA, 1% FRASCO 5ML COLIRIO	600 frascos
440	VANCOMICINA, 500MG/G FRASCO-PO LIOFIZADO EV	1.200 frasco po
441	VARFARINA SODICA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL Descrição complete: VARFARINA SODICA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	12.000 comprimidos
442	VASELINA ESTERIL 10ML	300 frasco
443	VITAMINA D 7000UI COMPRIMIDO UNI 12.000,0000 Descrição completa: VITAMINA D 7000UI COMPRIMIDO	12.000 unidades

**OBSERVAÇÃO: A LICITAÇÃO SO SERA HOMOLOGADA APÓS ANALISE DOS REGISTROS DA ANVISA  
feito pela comissão de licitação e posterior homologação do certame.**

**PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG. E SAMU REGIONAL Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.
- Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade de 18 meses para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- A validade dos medicamentos deverá ser no mínimo 18 meses.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o



documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.

**PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- e) O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG. E SAMU REGIONAL Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- f) Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega..
- g) Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade de 18 meses para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- b) O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- b) O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.

Divinolândia (SP), em 10 de novembro 2021

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

SUPERINTENDENTE DO CONDER



**ANEXO II**

**Em papel timbrado da empresa proponente**

**(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 0065/2021**

**PROCESSO n°: 797/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2021**

**HORÁRIO: a partir das 08h00min**

**LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo  
– CEP: 13.780-000.**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Representante legal/ procurador: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**II – VALIDADE DA PROPOSTA:** (60 (sessenta) dias no mínimo)

**III – MEDICAMENTOS**

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/ Laboratório Registro Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
1						

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ por extenso \_\_\_\_\_)**

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao , atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.



**IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, na *Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, Centro, Divinolândia* ou na Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento) *de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.*

**V - DADOS BANCÁRIOS:**

*Cidade e Data*

**Assinatura do representante legal/procurador**

**Nome:**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO III**

**Em papel timbrado da empresa proponente**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/2021, processo nº XXX/2021 do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

#### **ANEXO IV**

**Em papel timbrado da empresa proponente**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no pregão nº XXX/2021, processo nº XXX/2021, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a \_\_\_\_\_ nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

#### **ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**LEGAL + DADOS CADASTRAIS**

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----  
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a Administração,  
sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da  
pessoa que irá assinar o contrato.

**Nome\*:**

**Nacionalidade:**

**Estado Civil:**

**RG\*:**

**Endereço\*:**

**Cidade\*:**

**Cargo ocupado na empresa\*:**

**E-mail profissional\*:**

**E-mail pessoal\*:**

**Telefone\*:**

**C.P.F\*:**

**Bairro\*:**

**UF\*:**

**CEP\*:**

\*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO  
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.

**Local e data**

---

**Assinatura do Representante Legal**

***Em papel timbrado da empresa proponente***



**ANEXO VI**

**Em papel timbrado da empresa proponente**

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOAVISTA**

–

**PREGÃO PRESENCIAL N°: 065/2021**

**PROCESSO n°: 797/2021**

**Prezados Senhores**

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

\_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de  
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° \_\_\_\_\_ para  
praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes  
para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir  
de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar  
todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente \_\_\_\_\_ (*Nome da empresa ou pessoa  
física*) \_\_\_\_\_, a qual representa legitimamente.

**Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes  
para fazê-lo.**

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**Observação:**

**A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no  
estatuto ou contrato social**



**ANEXO VII**

***Em papel timbrado da empresa proponente***

**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(\_\_\_\_), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(\_\_\_\_), inscrito no CPF sob o n. (\_\_\_\_), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:**



## **ANEXO VIII**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL E CONDERG SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

#### **I – DO OBJETO:**

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MEDICAMENTOS** correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº ..... ) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ..... /....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

#### **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

#### **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 07h:00m as 13h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

#### **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;



- c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
  - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
  - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
  - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
  - g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.



1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO IX**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO X**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Nome  
Cargo

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Nome  
Cargo



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor

Cargo

E-mail